



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

RESOLUÇÃO N. 7/2024/SEAS-CEASRO

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação da Casa do Acião São Vicente de Paula, para o exercício de 2024.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDÔNIA – CEAS/RO, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais, em sua 3ª Reunião Ordinária do exercício, realizada no dia 24 de abril de 2024, às 9h, de forma híbrida.

CONSIDERANDO a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, que Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Lei complementar nº 1.052, de 12 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Estado do Rondônia, altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 145, de 27 de dezembro de 1995.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade, o Plano de Ação da Casa do Acião São Vicente de Paula, para o exercício de 2024 (SEI nº 0047494188), com base na apresentação e esclarecimentos da Equipe Técnica, da Coordenadoria da Casa do Acião São Vicente de Paula da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS-CASA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 24 de abril de 2024.

MARIA ANTÔNIA OLIVEIRA DE ALMEIDA

Conselheira Presidente do CEAS/RO

[Assinado Eletronicamente]



Documento assinado eletronicamente por **Maria Antônia Oliveira de Almeida**, Usuário Externo, em 29/04/2024, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0048208800** e o código CRC **9DDF6160**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0026.000927/2024-37

SEI nº 0048208800